Prefeitura Municipal de Cerquilho



RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111 CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.188, de 1º de fevereiro de 2019.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilho e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **DEISI MARIA BUSSAMRA PASQUALI**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Educação Especial do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilho, admitida no Serviço Público Municipal em 1º/10/2007, requereu sua aposentadoria voluntária e desligamento do serviço público;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/02/2019.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **DEISI MARIA BUSSAMRA PASQUALI,** Professora de Educação Básica – Educação Especial, matrícula nº 2591, de acordo com as Regras de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme processo de concessão nº 339/2591/2019. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquilho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Cerquilho, 1º de fevereiro de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SÁNSON Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço Municipal, na data supra.